



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 12/2006

De 16 de agosto de 2006.

“Dispõe sobre alteração da Tabela 10 – Categoria Funcional 7 – Cargos de Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNDE- atualizada pela Lei 152/2002 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 03 (três) vagas para o Cargo de Gari do Quadro Permanente de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, com alteração da Tabela 10 da Categoria Funcional - 7 – Cargos de Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNE - conforme especificação em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação das novas vagas fica por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2006.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar n.º 12/2006, de 16 de agosto de 2006.

ANEXO I

TABELA 10

CATEGORIA FUNCIONAL 7 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NIVEL ELEMENTAR – PNE.

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	REFERÊNCIA SALARIAL		VAGAS
P.N.E – 3.7.04	GARI	ALFABETIZADO	8 horas	I	INICIAL I	FINAL 15	03


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal